

RELATÓRIO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	APLICABILIDADE	4
3.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	4
3.1.	Papéis e responsabilidades	6
3.2.	1ª Linha de Defesa.....	6
3.2.1.	Internal Control Management (Controles Internos).....	6
3.2.2.	Due Diligence (Diligência)	7
3.2.3.	Gerenciamento da Continuidade do Negócio	8
3.2.4.	Tesouraria Corporativa.....	10
3.3.	2ª Linha de Defesa.....	10
3.3.1.	Diretoria de Riscos	10
3.3.2.	Gerenciamento Integrado de Riscos.....	11
3.3.3.	Gerenciamento de Riscos (Risk Management)	11
3.3.4.	Compliance	12
3.3.5.	Gerenciamento de Risco de Tecnologia (Technology Risk Management Latam)	13
3.3.6.	Gerenciamento de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez	14
3.3.7.	Grupo de Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Sócioambiental	14
1.1.	3ª Linha de Defesa.....	15
1.1.1.	Auditoria Interna.....	15
1.2.	Comitês	15
1.2.1.	Brazil Management Committee.....	15
1.2.2.	Asset-Liability Committee (ALCO)	16
1.2.3.	Comitê de Remuneração	16
1.2.4.	Comitê de Risco do Negócio (BRC – Business Risk Committee)	16
1.2.5.	Comitê de Risco de Crédito	17
1.2.6.	Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez.....	17
1.2.7.	Comitê de Auditoria.....	17
1.2.8.	Comitê de Aceitação de Novos Negócios (BAC – Business Acceptance Committee).....	18
2.	GERENCIAMENTO DE RISCOS:.....	18
2.1.	Risco Operacional	20
2.2.	Risco Geral.....	20
2.3.	Risco de Continuidade de Negócio.....	20
2.4.	Risco de Tecnologia / Informação.....	20

2.5.	Risco de Conformidade.....	21
2.6.	Risco de Mercado	21
2.7.	Risco de Crédito.....	22
2.8.	Risco de Liquidez	22
1.1.	Risco Sócioambiental.....	22
2.	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS:.....	22
3.	REPORTES.....	25
3.1.	Risk Management	25
3.2.	Technology Risk Management Latam.....	26
3.3.	Gerenciamento da Continuidade do Negócio	26
3.4.	Compliance	26
3.5.	Corporate Treasury	26

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução 4.557/2017, do Banco Central do Brasil (“BACEN”), aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon no Brasil estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Riscos que tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os mais diversos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios de acordo com o seu apetite de risco. Esta estrutura abrange, de uma forma geral, os riscos: i) Operacional. ii) de Continuidade de Negócio; iii) de Conformidade; iv) de Informação e cibernético; v) de Crédito; vi) de Mercado; vii) de Liquidez; viii) de Variação de taxa de Juros; ix) de Lavagem de Dinheiro; x) Socioambiental; xi) Legais; xii) de Fraudes; xiii) de Prestadores de Serviços; xiv) de Administração fiduciária; xv) de Corrupção; e xvi) outros riscos eventualmente identificados.

2. APLICABILIDADE

Este relatório se aplica às entidades legais do BNY Mellon no Brasil: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e BNY Mellon Banco S.A. (em conjunto, “BNY Mellon”, “Instituição” ou “Conglomerado”).

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O BNY Mellon, tanto globalmente como no Brasil, tem uma estrutura bem definida de gerenciamento de risco com funções e responsabilidades claras divididas entre Três Linhas de Defesa composta por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha de Defesa é composta por todos os gerentes e funcionários de negócios. Eles são responsáveis pelos riscos associados às suas atividades e gerenciam os riscos e os controles de processos e procedimentos no seu dia-a-dia.

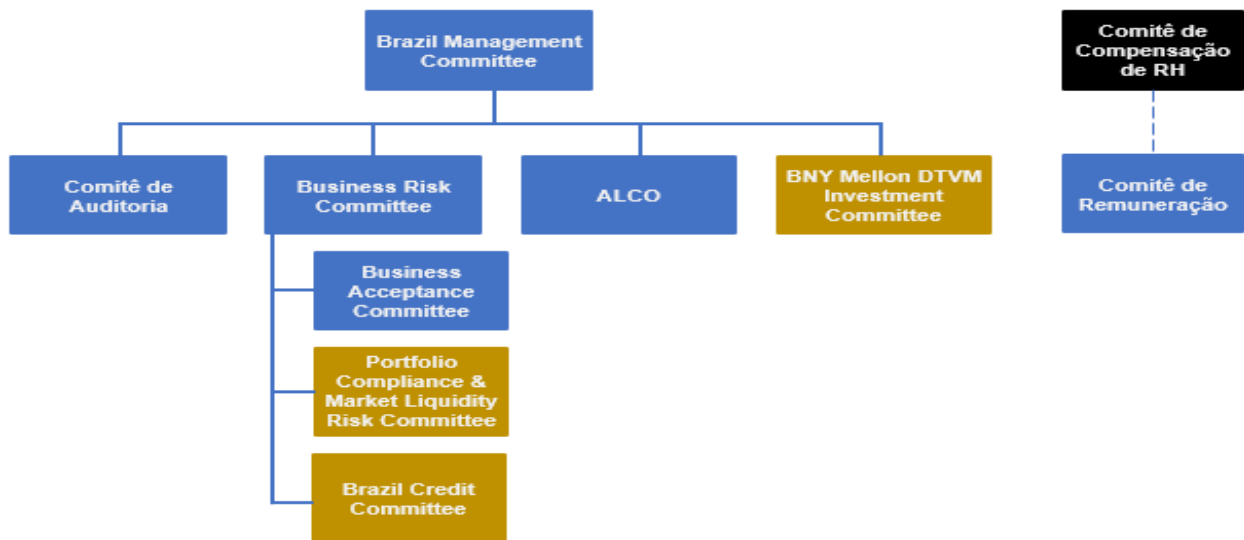
A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas de *Risk Management* (Gerenciamento de Risco), *Compliance* e *Technology Risk Management* (Gerenciamento de Risco de Tecnologia). Estas áreas são responsáveis pela estrutura de gerenciamento de risco de toda a Conglomerado e supervisionam de forma independente a Primeira Linha de Defesa.

A Terceira Linha de Defesa é composta pela Auditoria Interna que mantém independência das outras duas linhas de defesa e fornece à Diretoria a segurança de que a estrutura de governança em vigor, o gerenciamento de riscos e os controles internos são eficazes.

Estas Três Linhas de Defesa estão organizadas conforme abaixo:



Adicionalmente, há os comitês estabelecidos como parte da estrutura de governança do BNY Mellon, compostos por membros das linhas de defesa mencionadas, que completam a estrutura de gerenciamento de riscos.



Atende as duas entidades legais (BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.)

Atende somente a entidade legal BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

Comitê Corporativo

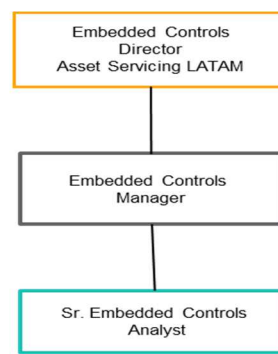
3.1. Papéis e responsabilidades

O BNY Mellon tem uma estrutura de Gerenciamento de Riscos que inclui diversos departamentos/comitês. A seguir destacamos os papéis e responsabilidades dos principais departamentos e comitês envolvidos:

3.2. 1ª Linha de Defesa

O gerenciamento permanente de riscos é responsabilidades de todos os funcionários do BNY Mellon, independente das áreas. Ou seja, todas as áreas do BNY Mellon são responsáveis em gerenciar riscos dentro das suas funções. Adicionalmente, há áreas na 1ª Linha de Defesa que possuem funções específicas no sentido de mitigar riscos relevantes para o negócio. São elas:

3.2.1. *Business Control Management* (Gerenciamento de Controles)



Legend

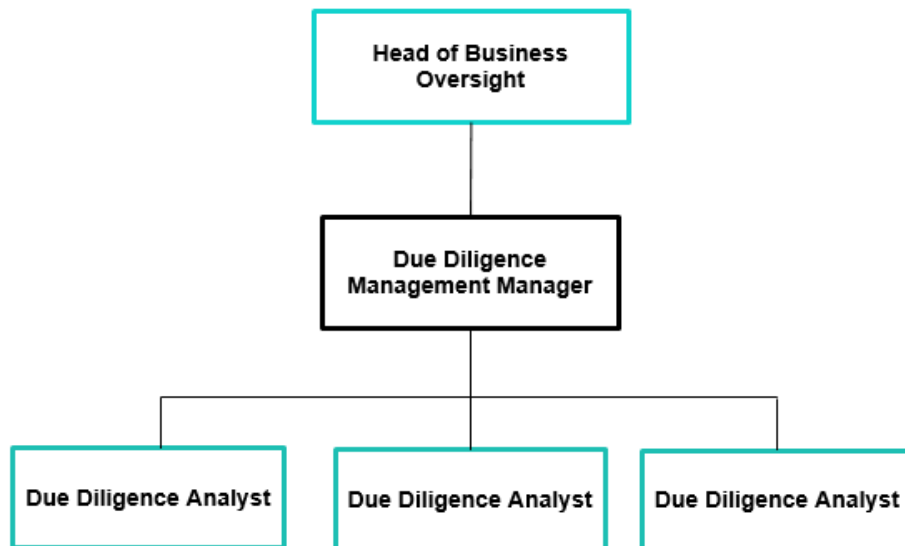


A Área de *Business Control Management Global* é responsável por fortalecer a 1ª Linha de Defesa na auto-avaliação dos riscos associados a seus negócios, processos, serviços ou funções, bem como no desenvolvimento e implementação de controles efetivos para mitigar a ocorrência dos mesmos. Isso inclui:

- Trabalhar em conjunto com os gerentes de negócios em qualquer parte do mundo para garantir que o ambiente de controles internos atenda às expectativas de nossos clientes e reguladores globais e locais;
- Auxiliar os Gerentes da Linha de Negócios a identificar erros de controle (eventos de risco operacional) e comunicá-los de forma imediata e efetiva aos Gerentes da Linha de Negócios e para a Gestão Corporativa de Riscos;
- Atuar como facilitador no planejamento de planos de ação para corrigir os erros identificados e no monitoramento de sua conclusão;
- Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e ferramentas para aumentar a eficiência operacional e trazer melhorias, incluindo a execução de um processo contínuo de testes de controles;

- Ajudar a disseminar uma cultura de gerenciamento de controles e riscos alinhada com a estrutura de risco e governança da Instituição.

3.2.2. *Due Diligence* (Diligência)



Legend



O BNY Mellon DTVM, com o objetivo de reforçar ainda mais a governança possui uma área de *Due Diligence* inteiramente dedicada aos processos de avaliação de prestadores de serviços. O escopo das atividades da equipe que integra essa área abrange os prestadores de serviços dos fundos de investimento sob a administração e custódia do BNY Mellon.

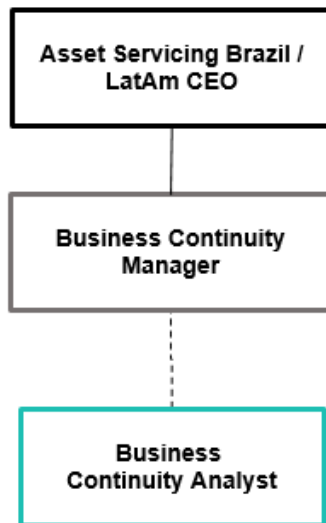
O processo parte de uma análise quantitativa dos questionários aplicáveis aos prestadores de serviço, com atribuição de notas, automaticamente, para cada resposta e classificação do risco ao final da análise. Com base na classificação alcançada será definida a periodicidade de reavaliação de cada prestador de serviço, podendo variar de 12 a 36 meses, bem como uma visita complementar (*in loco*).

O processo, contudo, é focado em aspectos qualitativos e organizado a partir das respostas recebidas por meio do questionário e documentação enviada pelo prestador de serviço. As principais áreas técnicas do BNY Mellon estão inseridas no processo e são parte integrante para a avaliação e aprovação final.

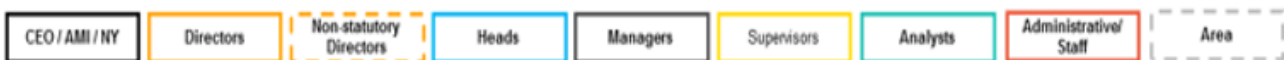
Esta medida visa assegurar que os requisitos constantes da legislação e regulamentação vigentes sejam plenamente atendidos por estes prestadores de serviços e, assim, mitigar o risco de associação com prestadores de serviços que possam representar alto risco à Instituição.

O processo de execução da due dilligence contempla as seguintes etapas: a) solicitação de *checklist* de documentos do prestador, seus sócios e representantes, além do preenchimento do questionário específico de *Due Diligence*; b) consulta do prestador de serviço, seus sócios e representantes em bases de dados públicas e privadas (“*Background check*”); c) análise das respostas ao Questionário de *Due Diligence* (inclui questões sobre a estrutura operacional e de controles internos adotada pelo prestador de serviço) e de documentações recebidas pelas equipes técnicas e de controles; d) Aprovação final das áreas conforme procedimento estabelecido.

3.2.3. Gerenciamento da Continuidade do Negócio



Legend



O Gerenciamento da Continuidade de Negócios do BNY Mellon define princípios básicos e responsabilidades para desenvolvimento e manutenção dos planos de continuidade de negócios que prepara o Conglomerado de forma eficaz para gestão durante uma interrupção operacional não planejada.

O objetivo é assegurar que a Instituição seja resiliente e esteja preparada para resistir e se recuperar de alguma emergência que impacte na continuidade de negócio do Conglomerado.

O Gerenciamento da Continuidade de Negócios se baseia em três pilares:

- Gestão de Crise - Envolve comando, controles e comunicação.
- Recuperação de Tecnologia - Envolve recuperação de sistemas, aplicativos, dados e redes.
- Retomada dos Negócios - Envolve recuperação de pessoas, área de trabalho e operações.

Adicionalmente existem políticas de continuidade de negócios que abordam o desenvolvimento e manutenção dos planos de continuidade para a recuperação dos negócios e de recursos de tecnologia. Nesses planos estão estabelecidas as principais estruturas para a continuidade de negócios, tais como:

- Equipe
- Análise de impacto nos negócios
- Estratégia de recuperação
- Requisitos de recuperação
- Testes
- Documento do plano de continuidade

Para cada plano de continuidade é definido o *Plan Owner* e *Recovery Team Leader* que são responsáveis pela atualização e manutenção dos planos, e são pessoas que tem papel fundamental na recuperação em caso de contingência. A área de gerenciamento de continuidade de negócios tem a responsabilidade de coordenar, melhorar, questionar as definições e trabalhar de forma cooperativa para melhorar a estrutura de plano de continuidade para que estejamos preparados ou tenha o menor impacto em caso de interrupção.

Por política do Conglomerado, os testes de continuidade de negócios são executados no mínimo anualmente, e são coordenados pela gestão da continuidade de negócio do BNY Mellon.

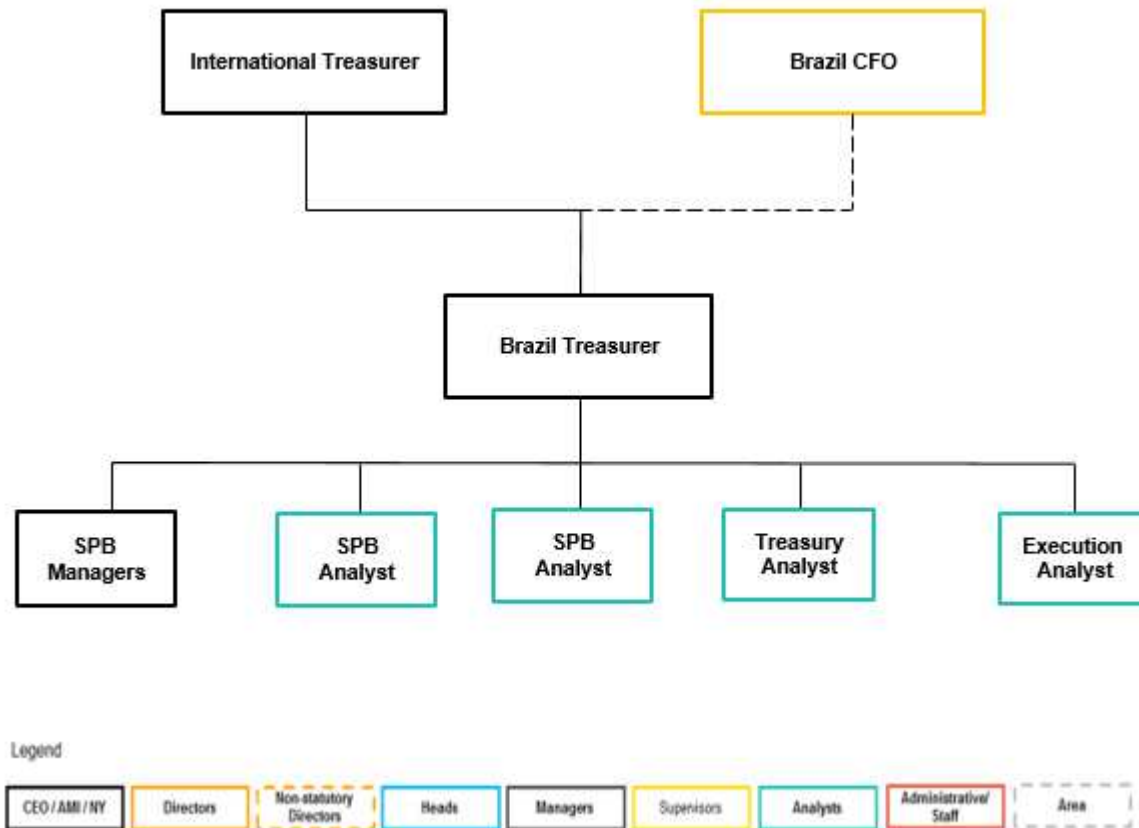
Testes de continuidade de negócio:

- *Alternate Site*
- *Work From Home*
- 2 (dois) testes de *Call Tree*
- Testes de Evacuação do Prédio
- Treinamento de Continuidade de Negócio

Os testes são documentados no sistema CMS (*Crisis Management System* – Sistema global para gerenciamento da continuidade de negócio). Adicionalmente aos testes, os planos de continuidade são atualizados no mínimo anualmente ou quando existe algum fato relevante.

Os resultados dos testes assim como lições aprendidas e desafios são compartilhados no CMT (*Crisis Management Team*), o comitê que é formado por *Heads* do *Business* e dos *Business Partners* do Conglomerado. O CMT se reúne periodicamente para discutir estratégias e melhorias da continuidade de negócios do Conglomerado.

3.2.4. Tesouraria Corporativa



A Tesouraria Corporativa tem como principais objetivos: Gerenciar de forma diligente o nível de liquidez e de capital do Conglomerado, atuando em conformidade com as regras estabelecidas pelo BACEN, pelo Conglomerado e também investir os recursos próprios em conformidade com os parâmetros definidos pela política de investimentos definida pela matriz, sempre observando os principais indicadores de governança.

3.3. 2ª Linha de Defesa

3.3.1. Diretoria de Riscos

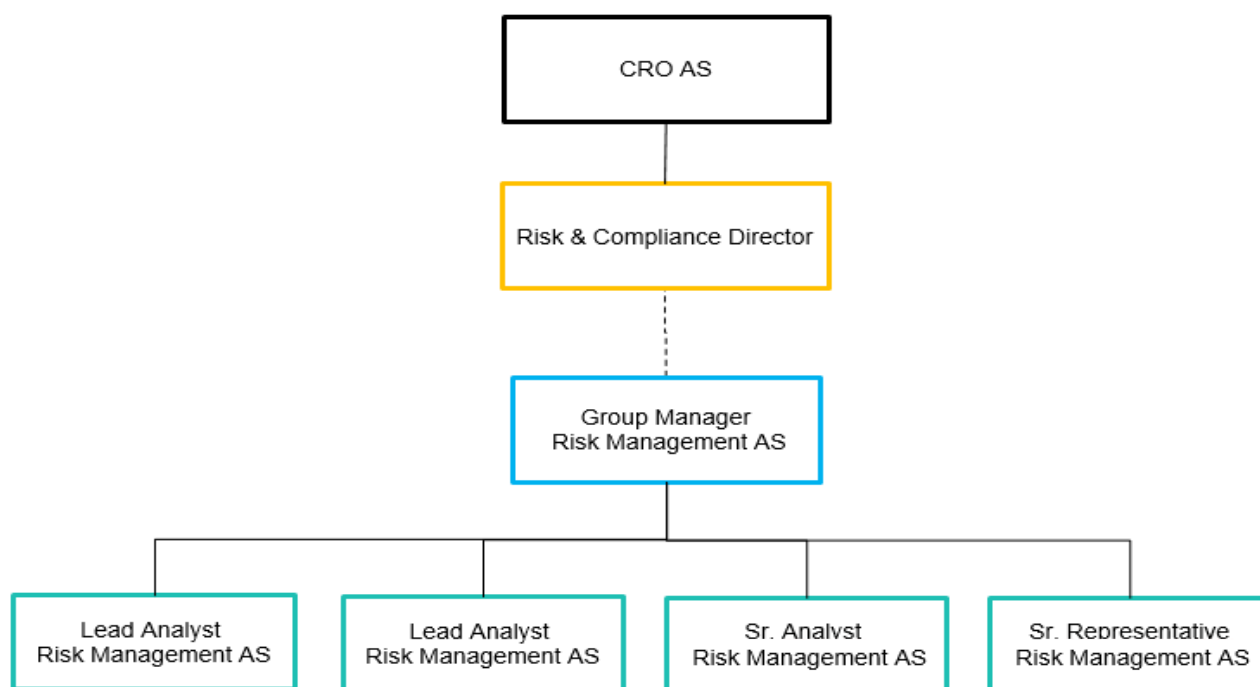
Os mais diversos riscos ao qual o BNY Mellon está exposto, ainda que possam apresentar-se de forma individualizada, estão geralmente relacionados de alguma forma. Desta forma, é necessária uma visão que ultrapasse as suas divisórias estanques, permitindo avaliá-los de forma integrada.

Para garantir uma abordagem holística e com isso ainda mais eficaz, o BNY Mellon possui processos estabelecidos de avaliação do relacionamento entre os mais diversos riscos e da forma que impactam uns nos outros, sem prejuízo da avaliação dos mesmos de forma individualizada.

3.3.2. Gerenciamento Integrado de Riscos

Para o eficaz gerenciamento de qualquer risco ao qual o BNY Mellon está exposto, é necessário buscar entender como um evento de risco identificado, potencial ou real, possa impactar ou gerar outro evento de risco, ainda que de natureza diferente. Para assegurar uma abordagem holística, que inclua o monitoramento de forma integrada dos riscos e suas interrelações, levando em consideração o apetite de risco estabelecido, o Conglomerado conta com o Risks Integration Management Advisory Team, composto pelas áreas de Segunda Linha de Defesa no Brasil.

3.3.3. Risk Management (Gerenciamento de Riscos)



Legend



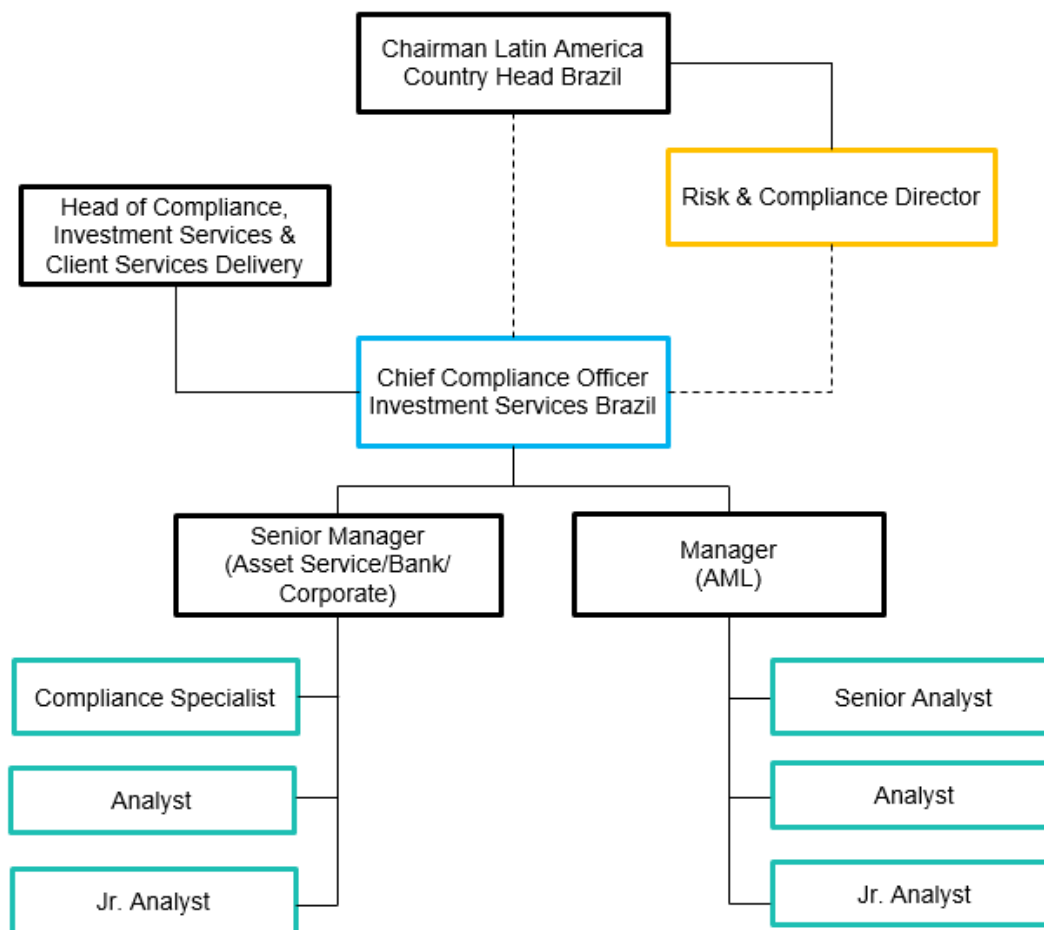
O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados ao Conglomerado.

A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*), e por também revisar os indicadores chave (*KRI's*) de riscos corporativos.

O departamento de *Risk Management* periodicamente participa, sob a organização do Recursos Humanos do Conglomerado, dos *induction training* para os funcionários e prestadores de serviços terceirizados que ingressam no BNY Mellon.

Além disso, disponibilizamos treinamentos *online* e *workshops* para que os funcionários tenham a capacitação adequada sobre Risco Operacional.

3.3.4. Compliance



Legend



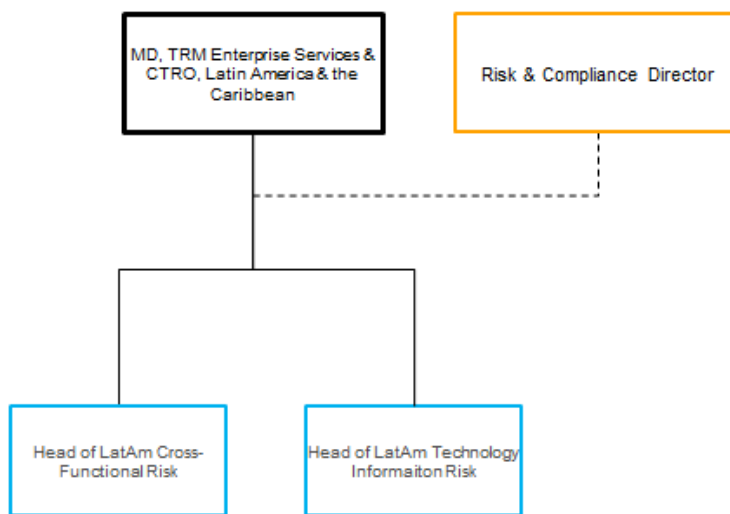
O Departamento de *Compliance* é responsável por garantir que as atividades e produtos da Instituição estejam sempre em conformidade com a legislação em vigor e com as políticas e procedimentos de *Compliance*, dentre elas o Código de Conduta, a Política de Investimentos Pessoais, a Política de Presentes e Entretenimento, a Política de *AML & KYC*, Política Anticorrupção e demais.

Para o desempenho da sua função, a área de *Compliance* realiza periodicamente testes de adequação regulatória com o objetivo de verificar a conformidade das Instituições com as legislações vigentes, observando as boas práticas e orientações regulatórias relacionadas à segregação das atividades e ações preventivas ao conflito de interesse; atua na disseminação das diretrizes previstas no Código de Conduta e a consolidação do seu entendimento na Instituição; centraliza as comunicações com os reguladores e autorreguladores; divulga as atualizações das normas aplicáveis aos negócios e às instituições, auxiliando em suas implementações; realiza treinamentos periódicos para todos os funcionários e prestadores de serviços, quando aplicável; participa da aprovação/revisão de novos produtos e serviços e de parceiros de negócios; e é o responsável por disseminar a cultura de um ambiente corporativo livre de retaliações para denúncia de irregularidades e por manter canais de comunicação interno e externo disponíveis para funcionários, clientes e comunidade a qual se encontra inserido.

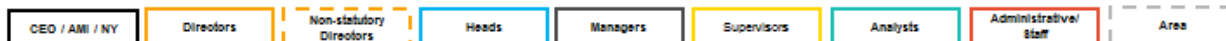
As atualizações e aprovações do *Compliance* são compartilhadas nos Comitês e Grupos do BNY Mellon dos quais participa, especialmente no *Business Risk Committee* (BRC) com a apresentação do *Compliance Dashboard*.

Adicionalmente, a área atua como ponto de contato para os casos de suspeita de lavagem de dinheiro, de corrupção, de incidentes envolvendo segurança da informação e outros incidentes relevantes, para avaliação e seguimento com os processos de reporte da Instituição.

3.3.5. Gerenciamento de Risco de Tecnologia (*Technology Risk Management Latam*)



Legend



O Departamento de Gerenciamento de Risco de Tecnologia estabelece o *framework* para o gerenciamento de riscos relacionados à segurança cibernética e da informação, o que inclui, mas não se limita a: elaboração e gerenciamento de políticas e normas de segurança cibernética e da informação; programa de conscientização e treinamento em relação à segurança cibernética e da informação; aconselhamento sobre riscos de tecnologia e segurança da informação, incluindo aqueles introduzidos pela contratação de prestadores de serviço e supervisão relacionada a riscos de tecnologia e informação.

3.3.6. Gerenciamento de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez

Considerando os termos das Políticas de Investimento do Conglomerado, de Mercado e Crédito, há baixas exposições a tais riscos, visto que são permitidos somente alocação do capital em títulos públicos brasileiros e não é permitido nenhum tipo de atividade de crédito para clientes.

Para o risco de liquidez, entendemos que este risco é gerado pelo nível de exposição do Conglomerado que pode ser causado por divergências de financiamento, restrições do mercado geradas pela incapacidade de conversão de ativos em dinheiro, incapacidade de obter recursos via crédito de outras instituições financeiras reguladas pelo BACEN, fuga de depósitos e eventos de liquidez de contingência. Além das alterações nas condições econômicas ou da exposição a riscos de crédito, mercado, operacionais, legais e reputacionais que também podem afetar o perfil do risco de liquidez do BNY Mellon, que são consideradas na estrutura de gerenciamento de risco de liquidez.

Para a atividade de monitoramento, são gerados relatórios que dão suporte a esta análise, como:

- Relatório da Tesouraria sobre o nível de reserva de liquidez considerando cenários de estresse, além de outras potenciais obrigações, como: ordens judiciais de bloqueio, desastres naturais, evento de liquidez de mercado, dentre outros;
- Acompanhamento e gerenciamento do nível do saldo da reserva e do volume diário de depósitos a vista de clientes, visando avaliação de possíveis impactos na liquidez do BNY Mellon, devido a exigências a recolhimento de depósitos compulsórios; e
- Relatório de risco de mercado, que contempla a exposição da carteira a variações na taxa de juros.

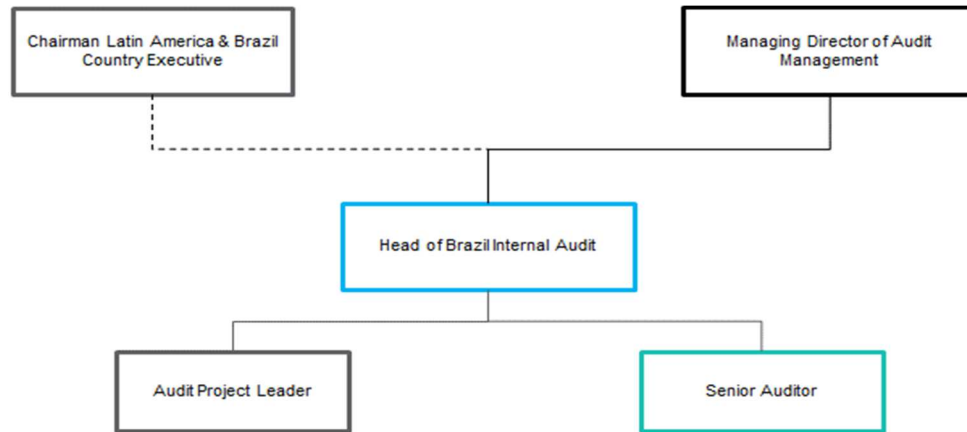
Estas informações são avaliadas pelo Diretor de Risco e Compliance, que em determinados resultados que possam afetar a liquidez, convoca reunião da diretoria para tomada de decisão.

3.3.7. Grupo de Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Socioambiental

O Grupo de Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Socioambiental avalia situações de, potencial ou real, risco socioambiental relativo às atividades do BNY Mellon, propõe medidas que visem mitigar os riscos desta natureza, bem como aqueles referentes ao relacionamento deste risco com os demais aos quais o BNY Mellon está exposto.

1.1. 3ª Linha de Defesa

1.1.1. Auditoria Interna



Legend



A Auditoria Interna assiste o Conglomerado, de forma independente, na avaliação da gestão de risco, dos controles e processos, e da governança corporativa. As deficiências identificadas pela Auditoria Interna são reportadas diretamente à Alta Administração do BNY Mellon, e devidamente monitoradas até o encerramento dos planos de ação em aberto. O departamento de *Risk Management* é segregado da unidade executora da atividade de Auditoria Interna.

1.2. Comitês

1.2.1. Brazil Management Committee

Este comitê se reúne quinzenalmente para definir e revisar as estratégias do Conglomerado, com o objetivo de garantir a implementação das mesmas e supervisionar a existência de controles internos chave para o negócio.

Membros: O Comitê é composto pelo *Board of Director* do BNY Mellon e o *Head de Legal - Latin America*

Frequência: Quinzenal

1.2.2. Asset-Liability Committee (ALCO)

Este comitê é responsável por supervisionar as atividades de gestão de ativos e passivos do balanço do BNY Mellon e suas subsidiárias, além de assegurar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos regulamentares. O ALCO é responsável por assegurar que as políticas e diretrizes do Conglomerado seja entendido e executado localmente. Isso inclui, a estratégia relacionada a carteira de investimentos, alocações, capital, risco de taxa de juros e risco de liquidez.

Membros:

<i>BNY Mellon Brazil Corporate Treasurer (Chair)</i>	<i>International Treasurer</i>
<i>BNY Mellon Brazil CFO</i>	<i>Head of Portfolio Management Group</i>
<i>BNY Mellon Brazil CEO</i>	<i>Managing Director – Americas Regional Controller</i>
<i>BNY Mellon Brazil Risk and Compliance Director</i>	<i>Chief Liquidity Risk Officer</i>
<i>BNY Mellon Brazil Asset Servicing Director</i>	<i>Brazil Finance – ALCO Secretary</i>

Frequência: Bimestral

1.2.3. Comitê de Remuneração

O objetivo desse comitê é tratar das normas, diretrizes e método de cálculo e pagamento de remuneração fixa e variável dos membros da diretoria do BNY Mellon, além da tomada de decisão em relação à estratégia de remuneração aplicável a todos os empregados do BNY Mellon, incluindo a revisão anual da política de remuneração dos administradores. Adicionalmente, o Comitê de Remuneração visa cumprir com todas as regulamentações aplicáveis, sobretudo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25/11/2010.

Membros: BNY Mellon *Brazil CEO*, o *Head* de Recursos Humanos no Brasil, o *Head* de *Compensation & Benefits International* e o *Head* de *Finance*.

Frequência: Trimestral

1.2.4. Comitê de Risco do Negócio (BRC – Business Risk Committee)

O propósito do Comitê é aumentar a transparência dos principais problemas de risco/controlado enfrentados pelo negócio e para fornecer um fórum para escalar, discutir e gerenciar essas questões. O BRC define o tom da responsabilidade para o Business e monitora a adesão ao apetite de risco do negócio.

Membros: O BRC é co-presidido pelo *Business Chief Executive Officer* e pelo *Business Chief Risk Officer (BCRO)*. Integrantes chave do *Business Management*, áreas do *Corporate Staff*, que podem incluir o *Operations*, *Finance*, *Risk Management*, *Compliance*, *Technology*, *Audit* e *Legal* poderão participar de todas as reuniões. *Audit* e *Legal* não poderão ser membros votantes.

Frequência: Mensal.

1.2.5. Comitê de Precificação e Risco de Crédito

O Comitê de Crédito da BNY Mellon DTVM possui as seguintes responsabilidades:

- i) estabelecer, documentar, divulgar e revisar sempre que necessário às políticas e procedimentos que envolvam risco de crédito dos fundos de investimentos sob administração fiduciária;
- ii) revisar e avaliar periodicamente a adequação do Estatuto do referido Comitê e recomendar alterações sempre que for necessário, à Diretoria;
- iii) com relação aos emissores de títulos de crédito presentes nos fundos administrados: a) monitorar o risco de crédito e acompanhar a situação financeira; b) definir a constituição de provisões para outros créditos de liquidação duvidosa adequadas ao nível de risco, c) deliberar pela publicação de Fato Relevante na CVM; d) deliberar pela convocação de AGC e/ou fechamento do fundo detentor do crédito privado.
- iv) com relação a precificação dos ativos presentes nos fundos administrados: a) aprovar metodologias de precificação propostas pelo *Advisory Group de Pricing*; b) analisar relatório de exceções de precificação; c) analisar e aprovar a remarcação das empresas investidas de FIPs, quando necessário.

Membros: 1 membro da Diretoria (podendo ser o *BNY Mellon Brazil Asset Servicing Director*, *BNY Mellon Brazil COO* ou o *BNY Mellon Brazil Risk and Compliance Director*), além de um representante do time de Crédito e *Legal*.

Frequência: Ordinariamente uma vez por mês.

1.2.6. Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez dos fundos administrados

O Comitê de Enquadramento e Riscos de Mercado e Liquidez tem a responsabilidade de garantir uma estrutura de gerenciamento desses riscos compatível com a complexidade das operações da administração fiduciária dos fundos de investimentos.

Este comitê é o responsável por discutir, avaliar e determinar diretrizes sobre os controles de enquadramento, bem como questões relacionadas ao gerenciamento de risco de mercado e liquidez para as carteiras de fundos de investimento administradas.

Membros: *BNY Mellon Brazil COO*, *BNY Mellon Brazil Risk and Compliance Director*, *BNY Mellon Brazil CEO*, *Head de Legal - Latin America*, *Quantitative Analysis & Control Manager*, *Middle Office Services Manager* and *BNY Mellon Brazil Chief Operational Risk Officer*.

Frequência: Mensal*

1.2.7. Comitê de Auditoria

Em atendimento as exigências contidas na Resolução 3.198/04 publicada pelo BACEN, é função do Comitê de Auditoria assessorar a Alta Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Conglomerado, na avaliação e monitoramento do ambiente de controles internos, bem como na avaliação da efetividade das auditorias interna e independente. O Estatuto do Comitê de Auditoria contém informações detalhadas sobre a composição do Comitê, suas atribuições e demais informações necessárias para a sua efetiva atuação.

Membros: *BNY Mellon Brazil CEO, BNY Mellon Brazil COO, BNY Mellon Brazil Risk and Compliance Director e o BNY Mellon Brazil CFO.*

Frequência: Trimestral*

1.2.8. Comitê de Aceitação de Novos Negócios (BAC – Business Acceptance Committee)

O Comitê de Aceitação de Novos Negócios – *Business Acceptance Committee (BAC)* tem como objetivos:

- (i) garantir que novos negócios foram entendidos, avaliados e aprovados pelos gerentes autorizados;
- (ii) otimizar eficiência na distinção entre negócios padrão e não-padrão, e direcionar maior atenção para os últimos;
- (iii) garantir que contratos sejam executados e compromissos legais sejam feitos para produtos não-padrão apenas após aprovação do BAC;
- (iv) garantir que nenhum serviço seja fornecido aos clientes sem a governança contratual apropriada e acordos legais; e
- (v) garantir que os produtos e serviços estão dentro da capacidade operacional, tolerância de risco e processos aprovados.

Membros: O Comitê é composto pelo *Head of Asset Servicing Latam* ou *Country Head of Brazil*, *BNY Mellon Brazil Risk and Compliance Director*, *BNY Mellon Brazil COO* e *Heads* das áreas de *Risco, Compliance, Legal* e *Produtos*, além do secretário do Comitê.

Frequência: Mensal*.

*Cumprir mencionar que reuniões adicionais são agendadas duas vezes por semana para avaliações prioritárias de eventos de negócios não-padrão.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A estrutura de gerenciamento de riscos do BNY Mellon conta ainda com políticas e processos que visam estabelecer controles, destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados no *Risk Appetite Statement - RAS*, quer seja em condições habituais, ou mediante eventos que possam alterar significativamente tais condições, como por exemplo, mas não se limitando a:

- **Novos Produtos, Serviços ou Alterações Relevantes**
 - Sempre que a Instituição demandar a criação de novos produtos, serviços ou alterações com materialidade comprovada devem ser seguidos regras, processos e as respectivas alçadas de aprovação visando garantir que os seus riscos foram identificados e avaliados. Inicialmente a 1ª Linha de Defesa preenche um *checklist* sobre a avaliação dos riscos e a materialidade das ocorrências. Caso o resultado final desta primeira avaliação aponte para uma ocorrência (novos produtos, serviços ou alterações) de materialidade relevante, será preciso uma análise de risco mais profunda envolvendo todas as áreas impactadas. Por fim, esta análise deve ser submetida às respectivas alçadas de aprovação, que poderão

envolver níveis mais altos dentro da Instituição, dependendo do nível de criticidade, a fim de garantir que todos os níveis corporativos necessários foram considerados na análise e aprovação.

- Novos processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição
 - Sempre que a Instituição adotar novos processos, sistemas, operações ou modelos de negócio com materialidade comprovada devem ser seguidos regras, processos e as respectivas alçadas de aprovação visando garantir que os seus riscos foram identificados e avaliados. Inicialmente a 1ª Linha de Defesa preenche um *scorecard* sobre a avaliação dos riscos. No segundo momento *Risk Management* emite a sua opinião sobre a avaliação dos riscos. Caso o resultado final desta primeira avaliação aponte para uma ocorrência (novos processos, sistemas, operações ou modelo de negócio) de materialidade relevante, será preciso uma análise de risco mais profunda envolvendo todas as áreas impactadas. Por fim, esta análise deve ser submetida às respectivas alçadas de aprovação, que poderão envolver níveis mais altos dentro da Instituição, dependendo do nível de criticidade, a fim de garantir que todos os níveis corporativos necessários foram considerados na análise e aprovação.

- Estratégias de proteção (*hedge*) e iniciativas de assunção de riscos
 - A Política de Investimentos (III-FT-340) aprovada pelo *Business Management Committee* - BMC é restrita a investimentos em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A política de *hedge* não é autorizada como estratégia local, sendo a mesma executada pela matriz no exterior.

- Reorganizações societárias significativas
 - O BNY Mellon possui uma Política Global de Formação, Aquisição, Manutenção, Dissolução e Reestruturação Societária de Sociedades do Grupo BNY Mellon. Esta política prevê o envolvimento de diversas áreas do Conglomerado, como *Legal*, *Finance*, *Tax*, entre outras. Esta política prevê um guia de procedimentos, forma de desenvolvimento e aprovações necessárias em cada tipo de reorganização societária significativa. No Brasil, antes da efetivação de qualquer reorganização societária significativa, o Legal estuda o assunto em conjunto com a Diretoria e as áreas de *Finance*, *Tax* e *Compliance*, além de observar as regras previstas na Política de Formação, Aquisição, Manutenção, Dissolução e Reestruturação Societária de Sociedades do Grupo BNY Mellon.

- Alteração nas perspectivas macroeconômicas
 - O cenário macroeconômico e seus impactos são avaliados no mínimo bimestralmente e, quando observada alguma alteração relevante que impacte expressivamente o desempenho das linhas de negócios do Conglomerado no país, o BMC poderá ser acionado para análise e direcionamento de ações mitigantes a serem adotadas.

Dentre as principais políticas corporativas podemos destacar:

2.1. Risco Operacional

Política da Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional	I-G-030(P)
Política de Captura, Notificação e Relatório de Evento de Risco Operacional	I-G-031(P)
Política de Análise de Evento de Risco Operacional	I-G-032(P)
Política de Risco Operacional – Mudanças no Processo de Negócios	I-G-035(P)
Política de Risco Operacional – Avaliação de Alto Nível	I-G-036(P)
Política de Risco operacional – Auto Avaliação de risco e controle	I-G-037(P)
Política de Risco Operacional – Indicadores Chave de Risco	I-G-038(P)
Política do Comitê de Risco do Negócio (<i>Business Risk Committee</i>)	I-G-039(P)
Política de Resiliência de Risco Operacional	I-G-120(P)

2.2. Risco Geral

Política de Apetite de Risco	I-G-005(P)
Política Três Linhas de Defesa	I-G-011(P)
Política de Risco de Conduta	I-G-029(P)
Política de Implementação, Monitoramento e Encerramento de Relacionamento/Negócio com Clientes	I-G-033(P)
Política de Implementação, Monitoramento e Encerramento de Produtos	I-G-034(P)
Política de Risco Estratégico	I-G-060(P)
Política de Gestão dos Riscos de Crise	I-G-070(P)
Transações Complexas de Risco Elevado	I-G-090(P)
Política de Relatório de Evento de Aceitação de Negócios Não Aderente IS	II-G-200(P)

2.3. Risco de Continuidade de Negócio

Política de Continuidade de Negócio	I-L-010
Política de Teste de Continuidade de Negócio	I-L-015
Política de Incidentes Localizados e Adversos	I-L-020
Política de Serviços Críticos para os Negócios	I-L-030

2.4. Risco de Tecnologia / Informação

Política de Proteção da Informação	I.N.310(P)
Política de Segurança Cibernética	I.N.315(P)
Política de Classificação da Informação	I.N.320(P)
Norma de Classificação e Manuseio da Informação	I.N.320.001(P)
Norma de Transporte e Armazenamento de Mídia Física	I.N.320.002(P)
Norma de Eliminação e Destruição de Informação	I.N.320.003(P)
Política de Gerenciamento de Identidade e Acesso	I.N.330(P)

Norma de Controle de Acesso	I.N.330.001(P)
Norma de Autorização e Certificação	I.N.330.002(P)
Norma de Administração de Usuário com Privilégios	I.N.330.003(P)
Política de Comunicações Eletrônicas	I.N.340(P)
Norma de Uso da Internet	I.N.340.001(P)
Norma de Dispositivos Portáteis de Computação	I.N.340.002(P)
Política de Operações de Usuário Final	I.N.350(P)
Norma da Tecnologia Desenvolvida por Usuário	I.N.350.002(P)
Norma de Mesa Limpa	I.N.350.003(P)
Norma de Reporte de Incidente de Segurança da Informação	I.N.350.004(P)
Política de Privacidade da Informação	I-A-125
Política de Risco de Tecnologia de Prestador de Serviço	I-N-390

2.5. Risco de Conformidade

Código de Conduta	I-A-010(P)
Política de Risco Reputacional	I-A-014(P)
Programa de Compliance & Ética	I-A-017(P)
Conflitos de Interesse	I-A-035(P)
Política de Negociação de Ativos Pessoais	I-A-045(P)
<i>Securities Firewalls</i>	I-A-046(P)
Brindes, Entretenimento, e Outras Despesas com Clientes Comerciais, Fornecedores ou Prestadores de Serviço	I-A-065(P)
Filiações Externas, Emprego Externo, e Determinadas Compensações Externas	I-A-085(P)
Restrições na Aceitação de Compensação ao Atuar como Membro do Conselho ou Senior Officer de uma Entidade Externa	I-A-090(P)
Política Anticorrupção	I-A-145(P)
Política de Escalonamento e Notificação de Problemas	I-A-195(P)
Política de Treinamento de Compliance	I-A-200(P)
Política – Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Conheça seu Cliente	II-A-2.010(P)
Suplemento à Política de Treinamento de Compliance (I-A-200) e à Política de Treinamento de AML (I-A-270)	II-A-2.030(P)

2.6. Risco de Mercado

Política de Gerenciamento de Risco de Mercado	III-OA-5.003
---	--------------

2.7. Risco de Crédito

Política de Gerenciamento de Risco de Crédito III-AO-5.001

2.8. Risco de Liquidez

Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez e Plano de
Financiamento de Contingência III-OA-5.0002

1.1. Risco Socioambiental

Política de Responsabilidade Social e Ambiental II-E-090(P)

2. METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS:

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelos seguintes princípios:

Identificação do Risco: A Identificação de Risco é o processo para identificar e entender as principais atividades, produtos ou serviços e riscos relacionados dos *Business*. Cada *Business/Corporate Staff* é responsável para identificar seus principais riscos e entender as funções do *Business* subjacentes a esses riscos, usando a taxonomia de risco (lista abrangente de categorias de risco usada para identificar e agregar riscos de forma consistente). Essa identificação é o primeiro passo para mitigar os riscos materiais inerentes aos processos do *Business*. Os principais componentes da Identificação do Risco incluem: Eventos de Risco Operacional, Eventos Operacionais Externos, Ambiente de Business e Fatores de Controle Interno (BEICFs) e Análise de Cenários.

Monitoramento: A Alta Administração é responsável pelo monitoramento de riscos e controles operacionais de forma contínua para identificar quaisquer mudanças no ambiente que possam levar a perdas de risco operacional fora do apetite. O monitoramento de risco operacional inclui: Indicadores de riscos (KRIs) e reportes.

Tratamento: A administração do Business deve avaliar continuamente as ameaças de Risco Operacional aos objetivos dos negócios do Business. Existem uma série de opções para a 1ª Linha de Defesa ao decidir qual ação tomar após a identificação e avaliação dos riscos. Essas opções incluem: aceitar, evitar, reduzir (mitigar) e transferir.

Medição: O modelo de capital de Risco Operacional é usado para calcular os requisitos de capital regulatório e econômico para o Risco Operacional do BNY Mellon. O modelo cumpre as regras de capital baseadas em risco das agências bancárias dos Estados Unidos da América. A metodologia, modelo e funções do Capital de Risco Operacional são detalhados na Política Corporativa de Modelagem de Risco Operacional.

Para efeito de apuração do Valor do Risco Operacional (que é um componente do Cálculo do Índice da Basileia), há critérios definidos pelo nosso regulador, o BACEN, que têm como base de cálculo valores contábeis reportados de diferentes contas e de diferentes períodos (3 últimos exercícios). O tipo de negócio também é levado em consideração. Entre as contas utilizadas pelo BNY Mellon encontram-se, valores da carteira própria e compromissada de títulos e valores mobiliários, receitas/despesas de operações compromissadas e de títulos e valores mobiliários e receitas de prestação de serviços.

O BNY Mellon conta com diversas ferramentas para auxiliar no gerenciamento de risco operacional tais como:

Plataforma de Gerenciamento de Riscos (*Risk Management Platform – RMP*): É a plataforma de repositório e gravação do BNY Mellon que suporta o Gerenciamento de Risco Operacional. É usado para registrar Eventos de Risco Operacional, realizando avaliações de risco de detalhe e alto nível (RCSA e HLA) e para rastreamento e monitoramento de KRIs. Atua como facilitador do rastreamento de ações corretivas, registros de modificação e avaliações de conformidade, além de conter informação que é reportada para o Conselho de Administração e a Alta Administração.

Base de Eventos de Risco Operacional: É constituída por Eventos de Risco Operacional incluindo perdas efetivas e potenciais, ganhos inesperados, bem como, quase perdas. Há um padrão para a identificação, notificação e reporte dos eventos de risco operacionais, em que diversas informações sobre o evento são coletadas incluindo as datas de ocorrência, descoberta e lançamento contábil, descrição do evento, descrição da causa raiz, valor bruto da perda e valor recuperado separadamente; permitindo avaliar a exposição da Companhia ao risco operacional. A análise dos eventos de perda permite também identificar se a fraqueza do controle ocorre de forma isolada ou é potencialmente sistêmica.

Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessments – RCSA*): É a principal ferramenta de identificação e avaliação de riscos e controles de negócios utilizada pela Instituição e suas afiliadas. A RCSA foi concebida para ser um processo proativo que facilite a avaliação uniforme de riscos e controles nas funções chave de negócios em toda a Instituição e identifique os riscos a serem abordados. As RCSAs também devem refletir os Riscos mais importantes identificados como parte da estrutura de gestão dos riscos empresariais na medida em que sejam relevantes e avaliados no contexto da unidade RCSA. Dentre outras, é usada para identificar os riscos materiais e os controles chave em função dos objetivos de negócios atuais/futuros e do ambiente de negócio global e geral. Além disso, ajuda a alta administração a entender a qual nível de risco que cada *Business/Corporate Staff* expõe a Instituição ao realizar suas atividades, facilitando a alocação de recursos sensíveis ao risco.

Avaliação de Alto Nível (*High Level Assessment – HLA*): O HLA é uma avaliação qualitativa de nível macro no nível do *Business/Corporate Staff*. É uma revisão consolidada de dados detalhados da RCSA que analisa o perfil de risco do negócio, a qualidade dos controles implementados para mitigar riscos e fatores internos e externos que afetam o negócio. O HLA é projetado para garantir que os *Business/Corporate Staff* e a Gestão de Riscos identifiquem, revejam e discutam os riscos do negócio, incluindo Riscos Operacionais materiais, em uma base regular. Permite que os riscos atuais e emergentes sejam identificados, discutidos, abordados e escalonados, conforme apropriado.

Indicadores Chave de Risco (*Key Risk Indicators – KRI*): Os KRIs são métricas de risco, usadas para monitorar atividades que podem causar as perdas financeiras ou não financeiras mais significantes ao BNY Mellon. O monitoramento periódico e consistente dos KRI's garante que desvios relativos aos padrões predeterminados possam ser identificados.

Sistema Corporativo de Gerenciamento de Crise: Sistema proprietário no qual os planos de continuidade de negócio são desenvolvidos, atualizados e centralizados.

Em relação ao Risco de Crédito, em conformidade com a Política de Risco de Crédito em vigor, é vedado ao Conglomerado BNY Mellon a execução de operações de concessão de crédito de qualquer natureza.

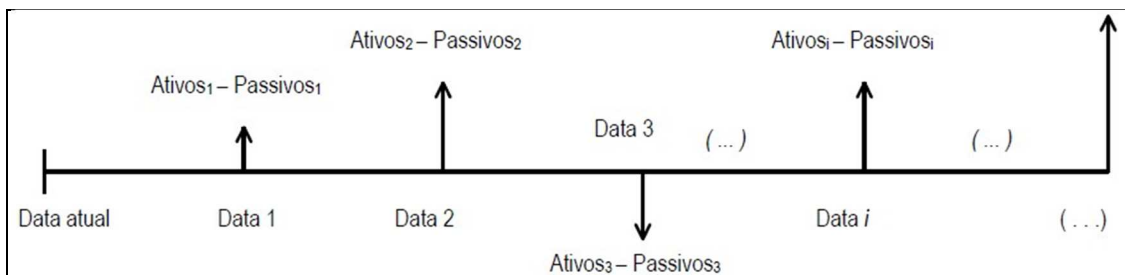
A Política de Gerenciamento de Risco de Mercado do BNY Mellon baseia-se no controle diário de duas métricas: *Value at Risk (VaR)* e *Stress Testing*.

Metodologias: O VaR fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. O modelo Delta-Normal, também conhecido como paramétrico, é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados. Por isso, o modelo Delta-Normal é considerado o de mais simples implementação. O BNY Mellon utiliza a metodologia Delta-Normal (Paramétrica) com horizonte de cálculo de 1 dia para controle da carteira de ativos da instituição.

O *Stress Testing* consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. Este teste pode ser efetuado com um conjunto de ferramentas que incluem cenários, simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações, e políticas de contingência.

O Risco de Liquidez compreende o risco do Conglomerado de não cumprir obrigações de garantia ou financeiras com um custo justo, tanto para fluxo de caixa e necessidades de garantia esperados quanto inesperados, sem afetar de forma desfavorável as condições das operações diárias ou financeiras. O risco de liquidez pode ser causado por divergências de financiamento, restrições do mercado geradas pela incapacidade de conversão de ativos em dinheiro, incapacidade de levantar dinheiro nos mercados, fuga de depósitos e eventos de liquidez de contingência. Alterações nas condições econômicas ou exposição a riscos de crédito, mercado, operacionais, legais e reputacionais também podem afetar o perfil do risco de liquidez do Conglomerado, e são consideradas na estrutura de gerenciamento de risco de liquidez.

Metodologia: É baseada na análise de descasamento de fluxo de caixa, possibilitando a avaliação da liquidez da Instituição, uma vez que permite o mapeamento de todos os ativos e passivos da instituição no horizonte de tempo.



Partindo-se da data de análise, a Instituição deverá ter ativos suficientes para cobrir os passivos em qualquer data i . A fórmula abaixo traduz esta relação.

$$\sum_{data\ i} E (Ativos_i - Passivos_i) > 0 , \quad \text{Fluxo acumulado na data } i$$

No modelo de descasamento de fluxo de caixa, o valor esperado dos ativos $E(\text{Ativos}_i)$ deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração. Neste caso, a fim de determinar o nível de solvência de uma carteira de ativos, calcula-se o seu Colchão de Liquidez. O valor esperado dos passivos $E(\text{Passivos}_i)$ é estimado considerando as oscilações dos últimos 180 dias das variáveis e componentes que afetam diretamente o caixa do Conglomerado e, a partir desse histórico, projeta-se a movimentação para os próximos 90 dias. O Limite do Colchão de Liquidez é o nível mínimo de ativos líquidos a ser mantido pela Instituição, compatível com a exposição ao risco decorrente das características das suas operações e das condições de mercado.

Índice de Liquidez : O indicador mede a proporção de ativos de curto prazo em relação às obrigações de prazo semelhante.

$$IL = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

3. REPORTES

Riscos relevantes devem ser sempre reportados visando garantir que a alta administração do BNY Mellon tome conhecimento para, desta forma, conseguir desempenhar suas funções e responsabilidades no que diz respeito à gestão de riscos.

3.1. Risk Management

A estrutura de Gerenciamento de Risco Corporativo do BNY Mellon estabelece modelos de relatórios gerenciais, com o objetivo de reportar e escalar riscos significantes e como os mesmos são gerenciados. Estes relatórios possuem uma periodicidade definida, bem como o fórum ao qual estes serão submetidos. Entre os principais relatórios utilizados para o reporte de riscos podemos destacar:

Relatório: Painel de Gerenciamento de Riscos do Negócio (*Dashboard Brasil*)

Responsabilidade: *Risk Management Asset Servicing* no Brasil.

Objetivo: Acompanhamento permanente do nível de risco do negócio em nível local.

Conteúdo: Projetos e iniciativas para mitigação de riscos significantes, indicadores de risco, registros de eventos, resultados de avaliações de risco além de métricas que auxiliam no acompanhamento permanente do nível de risco do negócio.

Frequência: Mensal

Destino: Comitê de Risco do Negócio – Brasil (como parte das apresentações levadas para as reuniões do Comitê de Risco do Negócio).

Relatório: Avaliação Alto Nível - HLA.

Responsabilidade: *Asset Servicing* no Brasil.

Objetivo: Avaliação qualitativa periódica da matriz de riscos, resultados dos indicadores de risco no período, além de riscos emergentes e mudanças significativas.

Conteúdo: Análise dos controles para mitigar riscos, além de fatores internos e externos que afetam o negócio e o perfil de risco do negócio. Adicionalmente são considerados dentro desta avaliação os resultados dos indicadores de risco no período, além de riscos emergentes e mudanças significativas em processos de negócio.

Frequência: Trimestral

Destino: *Asset Servicing Global*

3.2. Technology Risk Management Latam

Relatório: Dashboard de TRM

Responsabilidade: TRM Latam.

Objetivo: Apresentar o nível de exposição a riscos cibernéticos e da informação, impacto de alterações regulatórias relacionadas significantes e iniciativas corporativas.

Conteúdo: Indicadores de risco de prestadores de serviço e de aplicações, exceções às políticas, impacto de alterações regulatórias significantes e iniciativas significantes relacionadas ao tema.

Frequência: Mensal

Destino: Business Risk Committee

3.3. Gerenciamento da Continuidade do Negócio

Relatório: Relatório de Risco de Business Continuity

Responsabilidade: Time de Business Continuity

Objetivo: Emitir uma avaliação dos riscos em função de uma mudança significativa nos processos ou na estrutura de Business Continuity da Companhia.

Conteúdo: Impacto da mudança; riscos identificados, plano de ação para mitigar os riscos.

Frequência: Sob demanda (quando existir uma mudança significativa)

Destino: Alta Administração de Asset Servicing no Brasil

3.4. Compliance

Relatório: Dashboard de Compliance

Responsabilidade: Compliance Asset Servicing.

Objetivo: Acompanhamento dos projetos e iniciativas para mitigação de riscos regulatórios

Conteúdo: Pode abordar os seguintes temas: Análise dos projetos e iniciativas para mitigação dos riscos regulatórios significantes, indicadores de Compliance (Compliance Metrics), estatística sobre os apontamentos resultado dos trabalhos de conformidade regulatória, principais exames de reguladores e autorreguladores em andamento e projetos que buscam a implementação de novos requerimentos regulatórios.

Frequência: Mensal

Destino: Business Risk Committee

3.5. Corporate Treasury

Relatório: Risk Dashboard

Responsabilidade: Corporate Treasury

Objetivo: Fornecer análise do Balanço, da liquidez do conglomerado, dos investimentos e dos depósitos.

Frequência: Bimestral

Destino: ALCO

Relatório: Securities – Investment Portfolio

Responsabilidade: Corporate Treasury

Objetivo: Desmonstrar a carteira e suas alocações.

Frequência: Bimestral

Destino: ALCO



BNY MELLON

Avenida Presidente Wilson, 231
11° andar
20030-905 Rio de Janeiro- RJ

Relatório: *Market Update*

Responsabilidade: *Corporate Treasury*

Objetivo: Fornecer visão atualizada do cenário macro e político.

Frequência: Bimestral

Destino: ALCO

Relatório: *Brazil Daily Portfolio Report*

Responsabilidade: *Corporate Treasury*

Objetivo: Relatório Diário da Carteira

Frequência: Diário

Destino: Risco e Diretoria